

**FACULDADE TECNOLÓGICA INAP**  
**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO**  
**TÍTULO**  
**- 1º SEMESTRE/2016 –**

**EDITAL**

O Diretor Geral da Faculdade de Design, no uso de suas atribuições e conforme legislação vigente torna público este Edital, que tem por objetivo o preenchimento de vagas destinadas a candidatos interessados em obtenção de novo título, observando o disposto no Regimento da Faculdade INAP – FAT-INAP.

**1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1.1.1 Período: de 15 de outubro de 2015 a 15 de janeiro de 2016.

1.2 **Inscrições Presenciais:** Av. Carandaí, nº 507 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG Horário: de 2ª a 6ª feira das 8:00 horas às 20:00 horas e sábado de 08:00 horas às 14:00 horas

1.2.1 Taxa: Recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (quarenta reais) na Secretaria da Instituição.

1.3. **Inscrições à Distância:** Enviar a documentação completa exigida via Sedex 10, para: FACULDADE DE TECNOLOGIA INAP – Av. Carandaí, nº 507 – Bairro Funcionários – CEP 30130-060 – Belo Horizonte/MG

1.4. Efetuar depósito em nome da Mantenedora, Centro de Ensino Superior INAP LTDA, na conta corrente no Banco 341 – Itaú – nº 18.065-4 – Ag. 3102 – Funcionários – BH, no valor de R\$ 50,00 (quarenta reais) e enviar fotocópia do comprovante junto com a documentação.

1.5. O candidato ao enviar a documentação pelos correios, deverá informar em ofício o seu nome, endereço completo com CEP, telefones para contato, e-mail (obrigatório) e fotocópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Serviço Militar, se for caso.

1.6. Ao optar por fazer a inscrição por meio de Sedex 10, o candidato não deverá enviar documentação original, devendo autenticar somente o Histórico Escolar.

1.7. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

1.8. As inscrições serão numeradas por ordem de requerimento.

1.8.1 Para os casos em que o candidato optar pela inscrição via Sedex 10, a Secretaria de Ensino, ao receber a documentação, imediatamente, fará o registro com pedido de Protocolo Geral e informará ao candidato pelo e-mail o número do Protocolo.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

**2.1** No ato do requerimento de inscrição, o interessado apresentará de modo completo, a documentação seguinte, sob pena de indeferimento liminar:

- 2.1.1 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- 2.1.2 Cópia autenticada do diploma de curso superior constando anotações de reconhecimento e registro no órgão competente;
- 2.1.3 Cópia autenticada do Histórico Escolar cumprido na Instituição Superior reconhecida pelo MEC, onde foi obtido o diploma, devidamente emitido e autenticado por aquela Instituição, com discriminação das notas e cargas horárias das disciplinas.
- 2.1.4 Programa das disciplinas com os respectivos ementários, autenticados pela Instituição de origem;

**2.2** Os candidatos inscritos terão seus documentos analisados pela Secretaria de Ensino da Faculdade de Tecnologia INAP, órgão competente para a análise de regularidade documental.

**2.3** O recebimento da documentação não se traduz em deferimento da matrícula.

## **3. DOS CRITÉRIOS PARA A CONCORRÊNCIA DE VAGA**

**3.1** Apresentação da documentação completa na solicitação da vaga.

**3.2** No caso de deferimento de matrícula, o número de aproveitamento não ultrapassará as vagas em aberto nos cursos superiores de Tecnologia em Design Gráfico e Design de Interiores.

**3.3** Estando regular a documentação, o Coordenador de Curso da Faculdade de Tecnologia INAP selecionará e classificará os candidatos, observando o seguinte critério:

- Titulação;
- Maior média geral das disciplinas aproveitadas;
- Persistindo o empate, por ordem de inscrição.

**3.4** Permite-se segunda chamada daqueles preteridos por ordem de inscrição, caso haja desistência dos preferencialmente selecionados para matrícula.

**3.5** Não será aceito pedido de reconsideração do ato de seleção dos candidatos.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS EMPATES**

- 4.1. As vagas serão preenchidas de acordo com as disponibilidades oferecidas para cada seqüência pedagógica aconselhada e na ordem seqüencial numérica de entrada do pedido do Protocolo Geral desta Faculdade.
- 4.2. Ocorrendo empate na análise do processo, a preferência será dada ao candidato que obtiver pela ordem, a maior carga horária referente à somatória das disciplinas aproveitadas da instituição de origem.
- 4.3. Os candidatos selecionados que se inscreveram por meio de Sedex receberão a confirmação, via e-mail, ficando sob sua responsabilidade manifestar seu interesse na vaga, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do e-mail. Após esta confirmação, deverão comparecer à Secretaria da FAT-INAP para preenchimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da primeira parcela do 1º semestre de 2016.

#### **5. DO RESULTADO**

- 5.1. O resultado será divulgado na Secretaria de Ensino e os candidatos receberão a confirmação, via e-mail ficando sob sua responsabilidade manifestar seu interesse na vaga, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do e-mail.

#### **6. DA MATRÍCULA**

- 6.1 Os candidatos selecionados deverão matricular-se, preferencialmente, nas disciplinas de acordo com a grade curricular do semestre em curso e com as normas regimentais vigentes.
- 6.2 Os candidatos aprovados deverão matricular-se conforme deliberação e orientação da Secretaria de Ensino da Faculdade, no horário das 08:00 horas 20:00 horas.
- 6.3 No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar:
  - 6.3.1 Original e fotocópia do Título de Eleitor e quitação com as obrigações eleitorais.
  - 6.3.2 Original e fotocópia do comprovante de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino)
  - 6.3.3 Original e fotocópia do CPF.
  - 6.3.4 2 (duas) fotografias 3x4 atuais;
  - 6.3.5 Original e fotocópia do comprovante de residência;
  - 6.3.6 Original e fotocópia da certidão de nascimento, casamento ou averbação;
  - 6.3.7 Comprovante do pagamento da taxa de matrícula;
  - 6.3.8 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado.
- 6.4 O não comparecimento do candidato no período de 15 a 20 de janeiro de 2016 na Faculdade INAP – rua Carandaí, nº 507 – bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG

acarretará na perda da vaga, sendo esta disponibilizada para os candidatos que se inscreveram e ficaram como excedentes.

6.4.1 A presença do(a) aluno(a) é fundamental no período de 15 a 20 de janeiro de 2016. Se não puder comparecer, deverá fazer representar por um procurador com autorização exclusiva para contratar as disciplinas a serem cursadas no primeiro semestre de 2015 e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**6.5** Encerrado o processo e havendo vagas remanescentes, será aberto novo período de inscrições para os cursos que ainda tiverem vagas disponíveis nas seqüências aconselhadas.

## **7. DA DISPOSIÇÃO FINAL**

**7.1.** Efetivada a inscrição, em hipótese alguma a taxa cobrada será devolvida.

**7.2.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer ato de improbidade ou qualquer espécie de fraude na apresentação dos documentos, cabendo à Secretaria de Ensino da FAT - INAP amplos poderes para a publicação dos resultados, bem como decidir quanto aos casos omissos, não previstos no presente Edital.

**7.3.** O resultado do Processo de Seleção será válido apenas para o período a que se refere o presente Edital.

**7.4.** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de vistas nem recursos contra a classificação.

**7.5** O candidato perderá o direito à vaga, caso não cumpra o exigido no presente Edital, principalmente com relação aos prazos estipulados.

**7.6.** A inscrição e a participação do candidato no Processo Seletivo implicam na aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Escolar da Faculdade de Tecnologia INAP disponível na Secretaria de Ensino.

**7.7.** A matrícula somente será permitida para o curso e turno em que o candidato se inscreveu no presente Processo Seletivo.

**7.8.** A documentação entregue e não procurada até 60 dias após o início das aulas será incinerada, ficando sob a responsabilidade do candidato a sua retirada na Secretaria da FAT - INAP.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2015.

**José Barbosa Sodré**  
**Diretor Geral**